



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI N° 2.022, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 122.706,67 (cento e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 122.706,67 (cento e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU - PARANÁCIDADE), Convênio 532/2023, Prioridade 57, projeto 51, a saber:

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 - SETOR DE TRANSPORTE

15 452 0016 1045 AQUISIÇÃO PICK UP CABINE DUPLA - SEDU PRI. 57, PROJ. 51

4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 22.706,67

Art. 2º - Para cobertura das despesas oriundas do atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos recursos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio 532/2023, com a SEDU PARANACIDADE Prioridade 57, Projeto 51, Lote 1,R\$ 100.000,00

- Cancelamento parcial de dotação constantes do orçamento programa vigente:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

04.122.0016.1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.706,67

Art. 3.º - Inclui a Ação 1045 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 17 de abril de 2024.


EXILAINÉ GASPARGASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO LOCAL
 LEI Nº 2.022, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 122.706,67 (cento e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAIINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 122.706,67 (cento e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), Convênio 532/2023, Prioridade 57, projeto 51, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 05.01 – SETOR DE TRANSPORTE
 15 452 0016 1045 AQUISIÇÃO PICK UP CABINE DUPLA - SEDU PRI. 57, PROJ. 51
 4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 100.000,00
 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 22.706,67

Art. 2º - Para cobertura das despesas oriundas do atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos recursos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio 532/2023, com a SEDU PARANACIDADE Prioridade 57, Projeto 51, Lote 1,R\$ 100.000,00

- Cancelamento parcial de dotação constantes do orçamento programa vigente:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
 05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO
 04.122.0016.1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.706,67

Art. 3º - Inclui a Ação 1045 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 17 de abril de 2024.

EXILAIINE GASPAS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:AD564644

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/04/2024. Edição 3005

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>